



**PORTARIA nº 04/2020/DPMG/CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 de junho de 2020**

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03;

Considerando a distribuição abstrata dos cargos estabelecida pela De. n.º 11/2009/CSDP e a quantidade e disposição dos Órgãos de Execução lotados na Defensoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

Considerando que nem todas as vagas de Defensores Públicos estão lotadas nesta Comarca, pelo que a demanda não é atendida em sua totalidade;

Considerando que no período compreendido entre os dias 03/02/20 a 01/07/20 o Dr. Ricardo de Souza Barbosa, um dos responsáveis pela atuação nas demandas de família, estará em gozo de férias prêmio, e que após esta data, gozará de férias regulamentares antecedentes à aposentadoria;

Considerando que a entrada em vigor do PJE obriga o Defensor a fazer consultas para todos os assistidos que se dirigem à Defensoria acerca do andamento dos processos;

Considerando que é impossível que um mesmo Defensor atue em quatro varas mistas, até porque o PJE é distribuído em 'caixas", sendo cada Defensor responsável por duas delas e no impedimento do Defensor designado o outro Defensor terá que ali atuar;

Considerando que, ainda em 2017, foi apresentado por quatro dos seis defensores demanda de redistribuição das atribuições em Conselheiro Lafaiete, não tendo sido esta apreciada até a presente data;

Considerando que as atribuições dos Defensores consistem em atendimento ao público, realização de audiências, proposituras de ações, realização de defesas e manifestações processuais físicas e eletrônicas, além de assumir processos abandonados por advogados constituídos;

Considerando que a comarca de Conselheiro Lafaiete é composta de nove cidades e inúmeros distritos, com IDH em torno de 0,7, sendo a população total estimada em 200 mil habitantes e que a mineração é a principal fonte de renda da região, setor que se encontra em grave crise, sendo o desemprego um problema crônico;



Considerando que em razão dessa situação a população tem ocorrido em massa à Defensoria Pública a fim de ver atendidas suas demandas, principalmente em ações de família;

Considerando que a sobrecarga de trabalho compromete a qualidade da prestação jurisdicional, o atendimento e as providências que cabem ao Defensor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria 02/2020 DPMG/CL, especificando as atribuições exercidas pelos Defensores Públicos perante a Comarca de Conselheiro Lafaiete, até 31 de dezembro de 2020, ou até a o provimento por novo Defensor Público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afixação na sede da Defensoria Pública do Conselheiro Lafaiete e publicação no Sistema Casa, sem prejuízo de alteração pela Coordenadoria Regional e pelo ilustre Defensor Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Conselheiro Lafaiete, 26 de junho de 2020.

ISABELA  
SALOMAO  
SILVA:0852

Assinado de forma digital por  
ISABELA SALOMAO  
SILVA:0852  
Dados: 2020.06.26 16:03:01  
-03'00'

**ISABELA SALOMÃO SILVA**

**Defensora Pública**

**Coordenadora Local e da Regional Metalúrgica**

**Madep 0852**